



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 20.240, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Dá nova redação ao art. 3º, do Decreto nº 20.239, de 30 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre o processo de transição no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Prefeito eleito de Teresina, para a gestão 2021-2024, encaminhou ofício com os nomes dos membros da sua equipe, para compor, junto com os membros já indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Transição de Governo;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012, e na Instrução Normativa do TCE-PI nº 01/2012,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 20.239, de 30.11.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A transição governamental será realizada por meio de uma Comissão de Transição de Governo composta dos seguintes membros:

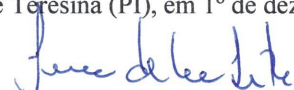
- I – RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA – *Procurador-Geral do Município*;
- II – FERNANDO FORTES SAID – *Secretário Municipal de Governo*;
- III – FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES – *Secretário Municipal de Finanças*;
- IV – JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR – *Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação*;
- V – KÁTIA LUCIANA NOLÊTO DE ARAÚJO DANTAS – *Secretária Municipal de Educação*;
- VI – RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES – *Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*;
- VII – MANOEL DE MOURA NETO – *Presidente da Fundação Municipal de Saúde*.
- VIII – JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA;
- IX – ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO;
- X – ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES;
- XI – ALÍPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO;
- XII – ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO;
- XIII – ELIANA CAMPÊLO LAGO;
- XIV – ALANO DOURADO MENESES;
- XV – JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO;
- XVI – LARISSA GONÇALVES MENDES DE CARVALHO DO RÊGO MONTEIRO;
- XVII – LEONARDO SILVA FREITAS;
- XVIII – ROBERT RIOS MAGALHÃES.

Parágrafo único. Caberá aos membros da referida Comissão, RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA e JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA, a coordenação dos trabalhos relacionados ao processo de transição governamental.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de dezembro de 2020.


FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina